

ATA DA 09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 03 do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, o Subdefensor Público-Geral Institucional, Gustavo Gonçalves Martinho, o Corregedor-Geral, Frederico de Sousa Saraiva, os Conselheiros e Conselheiras eleitos, Camila Machado Umpierre, Gilmara Andrade dos Santos, Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Rafael de Freitas Cunha Lins e a representante da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas de Minas Gerais, Dra. Priscila Brito de Melo, realizou-se a **09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2025. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 14:00h. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** A sessão foi aberta com a cerimônia de posse e entrada em exercício de três novos cargos da Administração Superior, nomeados pela Resolução 3937/2025 e publicada em 3 de setembro de 2025. A Dra. Karina Rodrigues Maldonado tomou posse como Subdefensora Pública-Geral Administrativa, deixando vaga sua cadeira no Conselho Superior. O Dr. Gustavo Gonçalves Martinho tomou posse como Subdefensor Público-Geral Institucional, assumindo a cadeira no Conselho Superior cedida pela Dra. Karina Rodrigues Maldonado. A Dra. Ana Cláudia Almeida Costa Leroy tomou posse no cargo de Subcorregedora-Geral. A Dra. Karina Maldonado ressaltou a importância da área administrativa e da divisão de atribuições (institucional e administrativa) devido ao crescimento e complexidade da Defensoria, que hoje conta com mais de 3.700 pessoas e cerca de 155 contratos. O Dr. Gustavo Martinho expressou gratidão, destacando sua trajetória técnica na Defensoria e a importância de assumir o desafio institucional para contribuir com o crescimento da DPMG. A Dra. Ana Cláudia Leroy, a primeira Subcorregedora-Geral, enfatizou seu carinho pela Corregedoria-Geral e a responsabilidade de inovar, prometendo firmeza, empenho e orientação a todos os membros. Os conselheiros e o Corregedor-Geral parabenizaram as escolhas, elogiando a serenidade e leveza da Dra. Karina, a capacidade e técnica do Dr. Gustavo Martinho, e a experiência, afeto e postura maternal da Dra. Ana Leroy, especialmente em relação à orientação de novos colegas. Houve uma celebração do avanço institucional, incluindo a implementação da Subdefensoria Pública-Geral Administrativa, a Subdefensoria Pública-Geral Institucional e a criação do cargo de Subcorregedora-Geral, o que representa um grande crescimento da Instituição. A gestão da Defensora Pública-Geral, Dra. Raquel Gomes, também destacou conquistas administrativas, como o avanço no Selo Diamante de integridade e transparência. A necessidade de adotar novos modelos operacionais, como regionalização de núcleos e flexibilização de audiências (remota), foi levantada como essencial para lidar com o aumento da demanda criminal e a ausência de provimento em 137 comarcas. **Item 3 – Procedimento 073/2025 – SEI: 9990000001.011206/2025-16 – Proposta de deliberação que regulamenta a atuação da DPMG perante o Juiz das garantias:** O conselheiro relator, Dr. Gustavo Martinho, apresentou a proposta, sugerindo adiar a deliberação. Argumentou que o tema não estava maduro para uma deliberação definitiva, pois a realidade da implementação é divergente nas comarcas, e a Defensoria depende do modelo adotado pelo Tribunal de Justiça. Identificou-se que o problema mais recorrente é o conflito de pautas, muitas vezes comunicado em cima da hora (com cinco ou quinze minutos de antecedência), o que impede o defensor de se organizar ou comunicar formalmente. Foi ressaltada a necessidade de um alinhamento institucional urgente com o TJ e o MP, visto que a Defensoria é "refém" do modelo judicial. Propôs-se aproveitar o momento de insatisfação da própria magistratura para construir uma solução conjunta. A Dra. Priscila Brito de Melo (ADEP) levantou a preocupação de que a resolução atual não abarca a figura do Juiz Substituto (que fará instruções inteiras de processos criminais), o que aumentará o conflito de pautas no interior, envolvendo juízes cíveis e de família. Discutiu-se a necessidade

de regulamentar internamente um prazo mínimo para intimação de custódias (e de enviar o expediente em PDF), não para obrigar o juízo, mas para garantir segurança ao defensor e evitar implicações funcionais em caso de ausência. Foram debatidas soluções futuras, como a criação de núcleos regionais de abrangência estadual para Juiz das Garantias, o investimento em provimento de pessoal em áreas estratégicas, e a necessidade de flexibilizar o atendimento, priorizando a atuação virtual/remota para otimizar a cobertura. O relator destacou que houve uma clara polarização de 50% a 50% entre os defensores consultados informalmente sobre o modelo ideal: metade preferia seguir o modelo da resolução (defensor cobre o juiz de garantias) e metade preferia seguir o seu juízo original (cada um segue o seu processo). Por fim, não houve votações para aprovação ou reprovação de deliberação. O Conselho decidiu aguardar pelo menos duas a três semanas para observar o desenrolar da implementação do Juiz das Garantias antes de editar uma deliberação final. A Defensoria Pública-Geral (DPG) e a Corregedoria-Geral deverão promover uma reunião interinstitucional de alinhamento com a Presidência do TJ, a Corregedoria de Justiça, a Procuradoria-Geral de Justiça e a Corregedoria do MP. Um dos objetivos é negociar a normatização de um prazo para intimação prévia. Será realizada uma consulta, via SEI, às coordenações locais (e defensores de ponta) para que manifestem suas realidades e contribuam com informações e sugestões. Serão propostas alterações na resolução atual para alterar o artigo 2º, Parágrafo 2º, substituindo a obrigatoriedade da comunicação formal e antecipada do conflito de pautas ("deverá") por um termo que inclua a flexibilidade ("sempre que possível"); alterar o Artigo 2º, Parágrafo 3º, para flexibilizar a exigência de requerimento formal de redesignação, tornando-o um ato de comunicação ou diligência. A Dra. Priscila Brito de Melo (ADEP) ficou responsável por elaborar uma sugestão de texto para incluir na norma a previsão de atuação perante o Juiz Substituto. **Item 4– Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais:** Nada mais havendo, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada pelos presentes. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Gustavo Gonçalves Martinho
Subdefensor Público-Geral Institucional

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre
Conselheira Eleita (Secretária)

Gilmara Andrade dos Santos
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito

Vinícius Paulo Mesquita
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Rafael de Freitas Cunha Lins
Conselheiro Eleito

Priscila Brito de Melo
Representante da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 21/10/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita, Defensor Público**, em 22/10/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 22/10/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Umpierre, Defensora Pública**, em 22/10/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gonçalves Martinho, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 22/10/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Defensor Público**, em 24/10/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Brito de Melo, Defensora Pública**, em 24/10/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público**, em 29/10/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Andrade dos Santos Maciel, Defensora Pública**, em 29/10/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins, Defensor Público**, em 30/10/2025, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0690289** e o código CRC **EA8F65C6**.